



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATO NORMATIVO Nº 390

Altera os artigos 2º e 4º do Ato Normativo nº 364, de 3 de junho de 2019, o qual dispõe sobre a concessão de ajuda de custo no âmbito da Justiça Militar da União.

O **MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, incisos XXV e XL, do Regimento Interno, e

CONSIDERANDO os arts. 53 a 57 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; o Decreto nº 4.004, de 08 de novembro de 2001; e o art. 65, I, da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979,

R E S O L V E:

Art. 1º Os artigos 2º e 4º do Ato Normativo nº 346, de 3 de junho de 2019, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A ajuda de custo compreende o pagamento de:

I - ajuda de custo para atender às despesas de viagem, mudança e instalação, calculada sobre a remuneração e não excederá a importância correspondente a três meses; (NR)

Art. 4º As despesas decorrentes de transporte de mobiliário, bagagem e bens pessoais serão objeto de indenização pela Administração e estarão sujeitas às normas gerais de despesa. (NR)

Art. 2º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Alte Esq **MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS**
Ministro-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS, MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**, em 04/12/2019, às 16:11 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1665080** e o código CRC **43E038D6**.